



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Lei nº 4.321, de 12 de março de 2020.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 100.820,60 (cem mil, oitocentos e vinte reais, sessenta centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE**

050312.361.47.2161 AUX. FINANC.AOS MUNICÍPIOS MP 815/2017

3.3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 98.623,56

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 2.197,04

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 12 de março de 2020.**

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Exp. de Motivos nº 024/2020

Taquari, 09 de março de 2020.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de lei que abre Crédito Especial de R\$ 100.820,60 (cem mil, oitocentos e vinte reais, sessenta centavos).

O referido Crédito Especial objetiva Suplementação para alocação no orçamento para pagamento de despesas da Secretaria da Educação com recursos oriundos da União através da MP 815/2017.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Leandro da Rosa**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.